



**Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 35 do Anexo X da Resolução TC Nº 025/2017**, que o DRAA não segue nesta prestação de contas em função do mesmo ainda está sendo elaborado. Assim sendo, o mesmo será enviado posteriormente a este tribunal de Contas.

Barra de Guabiraba, 16 de março de 2018.

**Liliane Carmo Melo da Costa Pereira**  
Diretora Presidente  
Mat. n.º 08917

**IPREBAG**  
PREVIDÊNCIA COM QUALIDADE